



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

1.020 – Construção e Ampliação de Redes e Sistemas de Abastecimento de Água

4.4.9.0.51.00.00.000 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Total

R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2021, conforme segue:

- RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO PROA 20/2200-0001419-9, FPE 2683/2020.

Total

R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de fevereiro de 2021.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 002/2021, que abre credito especial por excesso de arrecadação.

Considerando o Termo de Convênio PROA 20/2200-0001419-9, FPE 2683/2020, da Secretária de Estado de Obras e Habitação.

Considerando que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2021.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2021.

Alceu Diel
Prefeito Municipal